



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1213 – Carnaubais, segunda-feira, 22 de Março de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaliari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

TERMO DE ADESÃO 003/2021 - ATA DE REGISTRO PREÇOS DE Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.28.0003

Pelo presente Termo de Adesão em que celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Carnaubais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.670/0001-70, com sede à Praça Santa Luzia, Nº 20 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000, ora representada por sua titular MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, doravante denominada **ADERENTE**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 2021.01.28.0003, conforme Parecer nº 048/2021 da Procuradoria de Licitação, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, processo nº 020701/2020, na condição de partícipe, visando a aquisição de material Gás e Oxigênio Medicinais, junto a empresa vencedora O M FELIX DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF nº 19.438.422/0001-71, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela Sra. ODILANE MARIA FÉLIX MEDEIROS, brasileira, Sócia Administradora, portadora do CPF nº 024.074.624-40, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo

objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de gases e oxigênio medicinais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	155	5036 - OXIGENIO MEDICINAL, CAPACIDADE DE 6 A 10 M3 Com comodato de cilindros	M³	SOS-LINDE GAS	2.500	11,60	29.000,00
3	156	5037 - OXIGENIO MEDICINAL, CAPACIDADE 1M3, TIPO G E PP Com comodato de cilindros	M³	SOS-LINDE GAS	800	38,13	30.504,00
3	157	5038 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 6 A 10M3 Com comodato de cilindros	M³	SOS-LINDE GAS	1.000	11,50	11.500,00
3	158	5039 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 2 A 3M3 Com comodato de cilindros	M³	SOS-LINDE GAS	300	24,17	7.251,00
3	159	5040 - OXIGENIO MEDICINAL, CAPACIDADE DE 1,5 A 3M3 Com comodato de cilindros	M³	SOS-LINDE GAS	500	45,39	22.795,00
						Total (R\$):	101.050,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento de medicamentos deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2020, atendendo as especificações descritas

na Cláusula Segunda;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais);**

4.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** de cada item aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.4. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.5. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.5.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.6. A Prefeitura Municipal de Carnaubais não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.7. A Prefeitura Municipal de Carnaubais efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.9. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.10. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.11. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.12. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.12.1. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.12.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.12.3. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.12.4. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.12.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no processo 2021.01.28.0003

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 22 de março de 2021 e término previsto para 22 de março de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 02/2020.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 02/2020.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 02/2020, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Carnaubais/RN, 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN	DE ODILANE MARIA FÉLIX MEDEIROS
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeito do Município de Carnaubais/RN (ADERENTE)	ODILANE MARIA FÉLIX MEDEIROS Representante legal (ADERIDO)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.03.0011

Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.02.03.0011**

relativo à Dispensa de Licitação n° 026/2021 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** localizada à Av. Francisco Jorge dos Santos, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de conforme solicitações e Termo de Referência em Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificada a necessidade de realizar-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** junto a pessoa de LUIZ PEREIRA TORRES, inscrito no CPF nº 230.640.214-00, com inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação

da locação do imóvel localizado à Av. Francisco Jorge dos Santos, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, o senhor **LUIZ PEREIRA TORRES**, inscrito no CPF nº 106.712.184-68, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** e pelo prazo de 12 meses, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 22 de março de 2021.

Eliane Ribeiro de Lima Rosa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.03.0011

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel localizado à Av. Francisco Jorge dos Santos, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, o senhor **LUIZ PEREIRA TORRES**, inscrito no CPF nº 106.712.184-68, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** e pelo prazo de 12 meses, pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Eliane Ribeiro de Lima Rosa, Secretária Municipal de Educação de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 22 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 171/2021- GAB 15 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** e composição dos membros para compor o CME- Conselho de Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN e dá outras providencias.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, as seguintes representações para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN.

Art. 2º Os membros representativos que compõem o CME são conforme segue:

I Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Eliane Ribeiro de Lima Rosa- CPF nº 850.781.824-20- membro titular

Levani Avelino de Sousa- CPF nº 812.384.604-53- Membro Suplente

Mayara de Sousa Rodrigues Albuquerque- CPF nº 072.934.484-30- Membro titular

Dulcilene Martins de Souza Victor- 941.650.094-15-Membro suplente

II – Representantes dos professores da Educação Básica

Romissinaide de Melo e Silva Pinheiro- CPF 813.744.534-04- Membro titular

Paulo Roberto Frutuoso de Oliveira- CPF nº 378.968.904-10- Membro suplente

Alexandra de Oliveira Gomes Araújo- CPF nº 053.696.914-01- Titular

Maria Eliete Zusa da Fonseca – CPF nº 466.450.554-04- Membro Suplente

III- Representantes da rede estadual de ensino

Josélia Coringa Beserra de Moraes- CPF nº 018.504.954-08 – Membro titular

Maria da Conceição Vieira de Souza Lira – CPF nº 083.330.234-52- Membro suplente

IV – Representantes das entidades civil organizada

Alex Sandro Fernandes da Silva – CPF nº 025.440.814-14- Membro titular

Leonor Moura da Cunha Neta – CPF nº 050.928.074-90 – Membro suplente

V- Representantes do Conselho Tutelar

Gilza Moura Mendes- CPF nº 028.920.034-23 - Membro titular

Taiane Priscila Duarte de Sousa- CPF nº 107.351.064-60- Membro Suplente

VI Representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino

Ivane Stela da Silva -CPF nº 414.209854-34- Membro Titular

Ana Paula de Oliveira Silva – CPF nº 092.795.984-00 Membro Suplente

VII – Representantes dos estudantes da rede municipal de ensino

David da Silva Dantas- CPF nº 715.529.764-08 – Membro titular

Sabrina Sousa Silva- CPF nº 130.302.674-07- Membro Suplente

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros é de dois anos, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Marineide Marinho Pereira Diniz

Prefeita Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020 referente ao processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 10.449.378/0001-20, com sede na Rua Amaro Pereira Neto, nº 69 – Centro Industrial – BR 304 – Assu/RN – CEP: 59.650-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Manutenção de veículos e aquisição de peças**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de desenvolvimento rural e meio ambiente, secretaria de educação e secretaria de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 01 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 77/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222,

Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física ANTONIO ROSA DA FONSECA, Brasileiro(a), casado, CPF 761.251.904-63, residente e domiciliado(a) na PO Entroncamento, N°26, (área rural) – Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Vigia**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com remuneração no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente à época da assinatura, valor este que será pago de acordo com a prestação do serviço. A vigência do presente termo será de 6 (seis) meses , a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO